



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 697/2025 - Nº 1

Razão Social: CENTRO TERAPÊUTICO SOBER HOUSE LTDA

Nome Fantasia: SOBER HOUSE CLINIC

CNPJ: 39.471.605/0001.04

Nº CNES: 4010108

Endereço: R. Bélgica, s/n

Bairro: São Lourenço da Mata

Cidade: São Lourenço da Mata - PE

CEP: 54745-824

Telefone(s): (81) 98167-7271

E-mail: silvinoteles30@hotmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). SILVINO TELES FILHO CRM-PE: 31417

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 23/07/2025 - 09:00 às 23/07/2025 - 12:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Cecília Dantas, Juliana Costa de Avelar Fernandes

Cargos: Grupo Gestor, Psicóloga

Ano: 2025

Processo de Origem: 697/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço tado à assistência à dependência química e transtornos mentais, que

ASSINATURA ELETRÔNICA

QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



KUciw693

apresentou na última vistoria, características de "Comunidade Terapêutica não Médica".

A vistoria anterior foi uma ação conjunta que incluiu COREN-PE, ANVISA e o próprio MPPE e foi realizada em 26/11/2024 (há 08 meses) e uma das instituições verificou uma prescrição em branco por parte do psiquiatra assistente.

O estabelecimento agora foi encontrado em transição empresarial, com outro CNPJ em vias de assumir a gestão

2. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
38539-PE	PEDRO PAULO FEITOSA AMORIM	Regular	atua como clínico 02 dias/ semana
38283-PE	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO BEZERRA	Regular	atua como Clínica 3 dias/ semana
31417-PE	SILVINO TELES FILHO	Regular	atua como psiquiatra e responsável técnico 1x/ semana

3. CONSTATAÇÕES

3.1 O serviço ava com 39 pacientes albergados, entre transtornos mentais e dependência química. A maioria é de homens adultos.

3.2 As medicações são adquiridas pelas famílias e ficam em recipientes de plástico com tampas herméticas, individuais, acompanhados da receita do prescritor.

3.3 Há iminente mudança no CNPJ da empresa, sendo que o grupo gestor atual está repassando o serviço a partir do próximo dia 01/8/2025 e a nova gestão ainda vai definir o local de operacionalização, uma vez que o imóvel é alugado.

3.4 Não havia médicos no estabelecimento hoje

3.5 Em relação à última vistoria foram adquiridos alguns materiais de estabilização, ainda sem uso nem rotinas, incorporado mais 02 médicos em atividades diaristas (não há plantonistas), estruturado consultório para psiquiatra assistente

3.6 As prescrições e prontuários estão sendo transferidos para plataforma digital/ eletrônica

3.7 Unidade realiza "resgates" em veículo próprio

3.8 Não há placas ou sinalizações que identifiquem o serviço, dificultando sua identificação e localização

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 23/07/2025 às 11:48

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 697/2025 e código verificador abaixo do QRCode



KUciw693

4. IRREGULARIDADES

4.1 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

4.1.1. **A instituição de internação hospitalar apresenta a garantia de disponibilidade de médicos diaristas presenciais. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “d”

4.1.2. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

4.1.3. **Os equipamentos e/ou insumos de suporte à vida estão disponíveis e em condições plenas de funcionamento. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “a”

4.1.4. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou puder, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

4.2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

4.2.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comparando a vistoria com a anterior em relação às irregularidades verificadas no serviço, não há garantias de que houve mudança ou superação das seguintes situações:

• **Prescrições em Branco:** A irregularidade apontada no ofício interintitucional enviado ao Cremepe demonstrou prescrição em branco (sem data, sem nome de paciente), mas já com carimbo e assinatura do médico (Dr. Silvino - CREMEPE 31417). . No momento há uma migração em curso dos formulários e dados de prontuários impressos para plataforma eletrônica.

• **Consultas Infrequentes:** O médico psiquiatra, responsável técnico, se mantém realizando consultas apenas semanais ou quinzenalmente, insuficientes para qualquer quantidade de acolhidos e a complexidade dos casos, caracterizando "ausência de médicos psiquiatras diaristas". A presença anunciada de mais 02 médicos na equipe não foi observada nesta vistoria, que encontrou o estabelecimento com pessoas internadas sem retaguarda médica.

• **Inexistência de Evolução nos Prontuários:** O CREMEPE havia apontado a falta de registro da evolução dos pacientes nos prontuários, uma prática essencial para o acompanhamento médico adequado. A situação de migração dos dados para plataforma digital, em curso, exige reavaliação

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 23/07/2025 às 11:48

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 697/2025 e código verificador abaixo do QRCode



KUciw693

futura destes parâmetros (evoluções e prescrições) para verificação desta irregularidade.

• **Incompatibilidade com o Serviço:** A atuação médica com baixa frequência e falta de estrutura, havia sido considerada incompatível com a classificação de serviço como um estabelecimento de saúde. Houve recente adensamento de trabalho médico na instituição com incorporação de mais 02 médicos, mas não há plantão médico. Essa mudança incipiente ainda não garante assistência segura e exige uma reavaliação futura com a nova gestão, possivelmente atribuindo roteiro de vistoria para Comunidades Terapêuticas Médicas.

Em resumo, a situação organizacional e administrativa provisória ali encontrada, sugere refiscalização em futuro breve, sem prejuízo das situações irregulares já verificadas.

Outras referências técnicas para o melhor entendimento das condições verificadas nesse relatório são:

- Resolução CFM 1.451/ 95, que define a urgência no atendimento psiquiátrico.
- Lei 10.216/ 2001 do Ministério da Saúde que redireciona o cuidado em Saúde Mental para os serviços comunitários, atribuindo à liberdade como estratégica para a saúde mental.
- Resolução do CREMEPE 05/2016, que define que estas Comunidades Terapêuticas não se caracterizam como ambiente médico\ serviços de saúde, acarretando na impossibilidade de regulamentação; registro; cadastro ou inscrição pelo Conselho de Medicina.

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Julho de 2025.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

6. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 23/07/2025 às 11:48

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 697/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





carro utilizado nos "resgates"

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



KUciw693



doses individuais de medicamentos adquiridos pelas famílias



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



KUciw693

SOBER HOUSE CLINIC

CORPO · MENTE · ESPÍRITO



PAULO ROBERTO DA SILVA REGO

PARCETINA 20 MG — 1+0+0

OLANZAPINA 2,5 MG — 1+1+0

OLANZAPINA 5 MG — 0+0+1

DIAZEPAM 10 MG — 0+0+1

MEMANTINA 30 MG — 0+0+1

DONEPEZILA 10 MG — 1+0+0

CLOPIDROGEL 75 MG — 1+0+0

AS5 100 MG — 0+1+0

METROPONOL 25 MG — 1+0+0

SOBER HOUSE CLINIC - CNPJ:39.471/605/0001-04

Rua Hortência, 59, Chã de Tábua, São Lourenço da Mata - PE

Tel: (81) 99826-3451 (WhatsApp)

Dr. Silvino Teles
Assinatura
CRM-PE 31411

prescrição que acompanha medicações em recipientes individuais

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



KUciw693



melissa Carolyne Bandeira de melo

Amoxetina 20mg - 1+0+0
Carboxazepina 200mg - 1+0+0
Sulpirida 100mg - 0+0+1
Clorazepato 3mg - 0+0+1
FENVERGAM 25mg - 0+0+1+1.

Dr. Silvino Teles
Psiquiatra
CRM-PE 11117

outra prescrição que acompanha medicações em recipientes individuais

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025** às **11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



KUciw693



Desfibrilador recém adquirido estava desligado (fora da tomada), acompanhado de pequeno cilindro de oxigênio. Carrinho não continha medicações

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



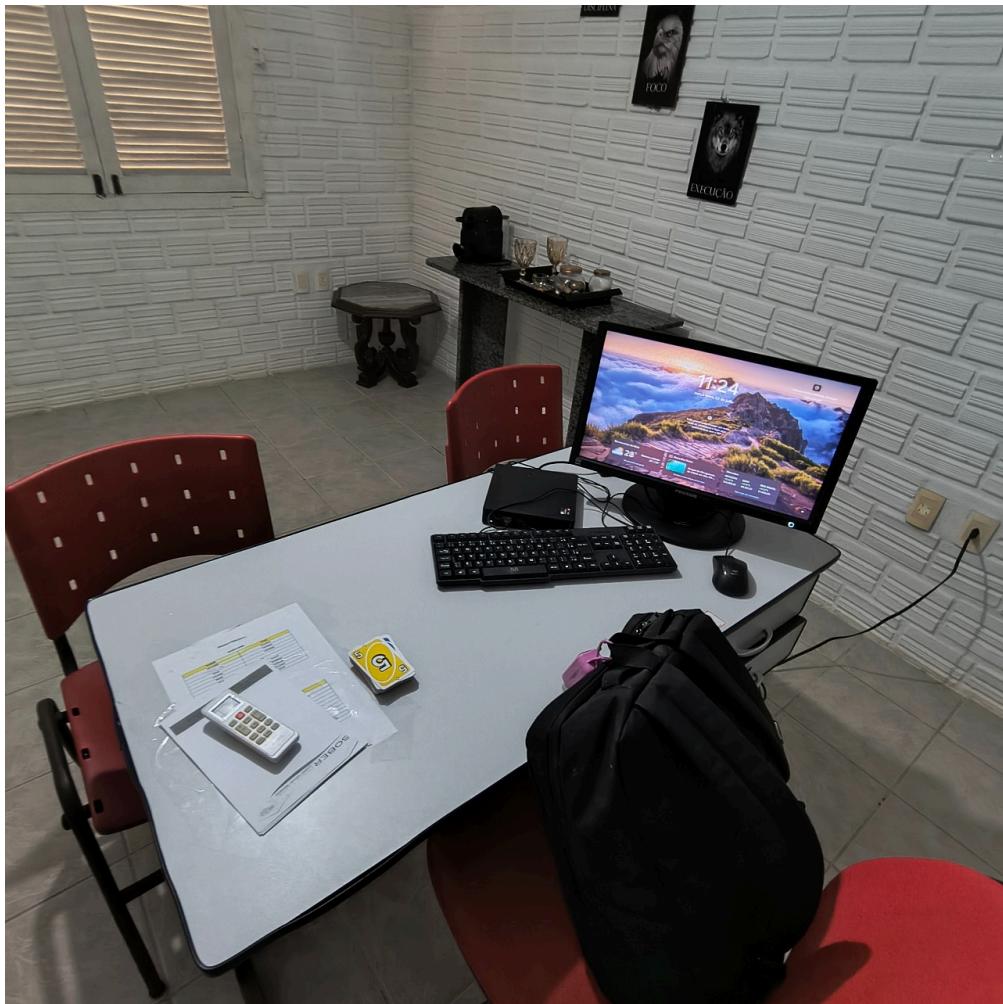
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



KUciw693



consultório do psiquiatra assistente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





banheiro anexo ao consultório



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



29/02/2025, 10:40

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMBER OF INSURANCE 39.471.805/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ARQUIVAMENTO 13/10/2020
NAME: EMPRESA SARTAL SBC SAÚDE MENTAL LTDA		PORTERIA ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBER HOUSE CLINIC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		COMPLEMENTO sócio(s)	
LOGRADOURO R HORTENCIO	NUMBER 53	UF PE	
CEP 54.745-230	SUBLOCALIZAÇÃO CHA DA TABUA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	
ENDERECO ELETRÔNICO SOBERHOUSE230@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3444-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2025 às 10:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro CNPJ da instituição

ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF-76794304400 em 23/07/2025 às 11:48

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



Imagen da fiscalização anterior, com prescrição em branco que motivou a vistoria atual. As prescrições estão sendo transferidas para plataforma digital.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **23/07/2025 às 11:48**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **697/2025** e código verificador abaixo do QR CODE

